



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.618

De, 11 de maio de 1993.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar adicional no valor de CR\$11.230.326.403,49 (Onze bilhões, duzentos e trinta milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três cruzeiros e quarenta e nove centavos), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sancciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar adicional no valor de CR\$..... 11.230.326.403,49 (Onze bilhões, duzentos e trinta milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três cruzeiros e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações, conforme excesso de arrecadação até abril/93, de conformidade com a tabela anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 12 de maio de 1993.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM  
PREFEITO.

